



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO N.º 13.820/2023

DESCONSTITUI o Decreto n.º
12.119/2017 que aposentou a servidora
municipal **VALMOR DA SILVA
MORAES.**


MARILDA BORGES CORBELINI – Prefeita Municipal de Soledade, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica desconstituído o Decreto n.º 12.119/2017 que aposentou por Invalidez Permanente o servidor municipal **VALMOR DA SILVA MORAES**, Operário, P-01, a contar de 14 de julho de 2022, conforme Decisão de Negativa de Registro do Processo n.º 011785-0200/17-3 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 18 de abril de 2023.


MARILDA BORGES CORBELINI
Prefeita Municipal de Soledade

Registre-se e publique-se


ALÍRIO ALMERI MALMANN
Secretário Municipal da Administração e Planejamento

Registro nº 13820/23
Soledade, RS, 18/04/2023
